

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião : Ordinária Nº: 011
: Extraordinária Nº:

Decisão da CEAgro : CEAgro / RJ Nº 172 /2017

Referência : **Processo:** 2015202121 **Protocolo:** 201770076881

Interessado : ETA ECOTRANSAMBIENTAL LTDA – ME

DECISÃO:

Assunto: REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida em 21 de dezembro de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando a solicitação, de registro da empresa ETA ECOTRANSAMBIENTAL LTDA – ME com a inclusão do Engenheiro Agrônomo ROMULU SOUSA BACCARO como responsável técnico, com situação de registro regular e atribuições previstas no art. 5º da Resolução 218/73 do Confea.

Considerando a informação pelo Crea-GO, que o profissional ROMULU SOUSA BACCARO é responsável técnico pela empresa RO AMBIENTAL CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP, com jornada de 15 horas semanais, naquele Estado.

Considerando também a informação do Crea-TO, que o citado profissional é responsável técnico pela empresa FIBONACCI ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME, com jornada de 10 horas semanais, no Estado de Tocantins.

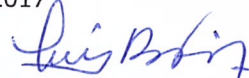
Considerando que o profissional é responsável por outras duas empresas nos estados, GO e TO;

DECISÃO: NÃO APROVAR a Inclusão do Ramo e a Inclusão do Engenheiro Agrônomo ROMULU SOUSA BACCARO, como Responsável Técnico, pela empresa ETA ECOTRANSAMBIENTAL LTDA-ME, se não houver comprovação da baixa de responsabilidade do engenheiro agrônomo ROMULU SOUSA BACCARO das empresas nas quais o mesmo é responsável junto aos CREA-GO e CREA-TO..

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA,

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 21 de DEZEMBRO de 2017



Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador da CEAgro